



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.356, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

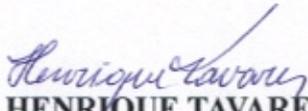
Dá denominação a Maternidade Municipal.

O **PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

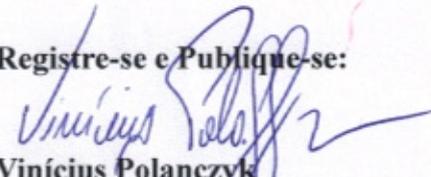
Art. 1º A maternidade do Município localizada na Rua São Paulo nº 800, passa a ter a seguinte denominação: Dr. Gabriel Coutinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 04 de dezembro de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vinícius Polanczyk
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos